DECRETO Nº 263, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de entrada de bebidas alcoólicas, assim como de qualquer recipiente de vidro, no espaço destinado à realização das festividades do Reveillon 2022/2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a programação das festividades do Reveillon 2022/2023;

CONSIDERANDO que o evento contemplará a apresentação de atrações artísticas de nível Nacional, a exemplo dos cantores Amado Batista e Gustavo Mioto;

CONSIDERANDO que o evento conta com grande expectativa de publico, inclusive de pessoas advindas dos municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das pessoas e das famílias que prestigiarão o evento;

CONSIDERANDO que o porte do evento exige a padronização dos serviços de fornecimento de alimentação e bebidas durante sua realização;

CONSIDERANDO orientação das autoridades de saúde e de segurança publica;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a entrada de bebidas alcoólicas, assim como de qualquer recipiente de vidro, no espaço destinado à realização das festividades do Reveillon 2022/2023, a ser realizado nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal